



**TERMO ADITIVO Nº 326 / 2022 - CGA/PROAD (12.01.69)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 07 de abril de 2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.045015/2021-71**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto da Presidência da República de 13 de agosto de 2018, publicado no DOU nº 156, no dia 14 de agosto de 2018, página 01, seção 02, Termo de Posse do dia 20 de agosto de 2018, inscrito no RG sob nº 01.370.792-22, expedida pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 356.474.425-87, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70.340-000, Tel.: (61) 3773-2000, E-mail: administracao@g4f.com.br, neste ato representada por seu sócio e diretor executivo, Sr. Elmo Toledo Lacerda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.754.057 expedido por SSP/DF e no CPF sob o nº 533.001.226-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.045015/2021-71**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2022**, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **8,71%** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2022, a partir de 08/04/2022, equivalente a **R\$ 260.533,35 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima Quarta - Alterações;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 272.983,17 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total

estimado de **R\$ 3.275.798,04** (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE/GRUPO ÚNICO								
ITEM	DESCRÍÇÃO/POSTO	PROFISSIONAL POR MÊS	PROFISSIONAL <u>POR MÊS APÓS ACRÉSCIMO</u>	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 MESES)	VALOR MENSAL ESTIMADO APÓS ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL ESTIMADAPÓS ACRÉSCIMO (12 MESES)
1	Assistente Administrativo Financeiro I	17	<u>20</u>	R\$ 4.155,57	R\$ 70.644,69	R\$ 847.736,28	<u>R\$ 83.111,40</u>	<u>R\$ 997.336,</u>
2	Assistente Operacional Administrativo I	15	<u>17</u>	R\$ 5.609,07	R\$ 84.136,05	R\$ 1.009.632,60	<u>R\$ 95.354,19</u>	<u>R\$ 1.144.250,2</u>
3	Assistente Operacional Administrativo II	9	9	R\$ 7.296,46	R\$ 65.668,14	R\$ 788.017,68	R\$ 65.668,14	R\$ 788.017,
4	Assistente Operacional Administrativo III	3	3	R\$ 9.616,48	R\$ 28.849,44	R\$ 346.193,28	R\$ 28.849,44	R\$ 346.193,
<b>TOTAIS ESTIMADOS</b>		<b>44</b>	-	-	<b>R\$ 249.298,32</b>	<b>R\$ 2.991.579,84</b>	<b><u>R\$ 272.983,17</u></b>	<b><u>R\$ 3.275.798,04</u></b>

2.1. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O valor anual estimado após acréscimo passará de R\$ 2.991.579,84 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.275.798,04 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

2.3. O acréscimo é correspondente a aproximadamente 17,65% e 13,33% dos quantitativos dos itens 1 e 2, respectivamente, sem alteração dos quantitativos dos itens 3 e 4, conforme detalhado na tabela acima.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15223/153038

Fonte: Tesouro e/ou Recursos Próprios

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK

Natureza de Despesa: 339037

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 13.026,67** (treze mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelece a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Originário.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Salles Pires da Silva

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

CONTRATANTE - Reitor

\_\_\_\_\_  
Elmo Toledo Lacerda

**G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

CONTRATADA - Representante legal

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ **CPF:**  
2) \_\_\_\_\_ **CPF:**

(Assinado eletronicamente em 08/04/2022 17:21 )  
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
REITOR

**Processo Associado: 23066.045015/2021-71**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **326**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **7a8712d083**